



**Edital ATAc-40/2019, de 06 de dezembro de 2019 - PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
2020 - 1 SEMESTRE DE 2020**

O Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo abre inscrições para o **PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA para o curso Interunidades de Licenciatura em Ciências Exatas (noturno)** para ingresso no 1º semestre de 2020.

I – DAS VAGAS:

3º Período: 23 (vinte e três) vagas

5º Período: 17 (dezesete) vagas

II – DA INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Interna alunos regularmente matriculados em cursos da USP, na mesma área de conhecimento: Ciências Exatas.

As inscrições serão feitas através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/nf5Ke6rCbzC6HE4t9> (através de login no e-mail USP) no período de **13/12/2019 a 13/01/2020**, mediante *upload* **OBRIGATÓRIO** dos documentos indicados abaixo:

- a) Carta de motivação pessoal para o curso pleiteado;
- b) Cédula de identidade digitalizada;
- d) Histórico Escolar Completo, com certificação de autenticidade;
- e) Atestado de matrícula com a data atual, onde deve constar o período em que o aluno se encontra matriculado.

III – CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará da análise do histórico escolar baseada nos seguintes critérios:

- 1- O aproveitamento acadêmico será julgado de acordo com o desempenho acadêmico obtido no curso de origem/ano de ingresso, **considerando o mínimo de APROVAÇÃO em 25% dos créditos matriculados**.
- 2- Não serão contabilizados créditos obtidos por equivalências/aproveitamento de estudos. Para o cálculo da porcentagem só serão consideradas notas obtidas e validadas no curso de origem.
- 3- A classificação será feita por ordem decrescente da média ponderada suja dos candidatos e número de reprovações.
- 4- Será indeferida inscrição de candidato que não junte à inscrição os documentos exigidos.
- 5- Será indeferida inscrição de candidato que já tenha ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem sem ter obtido aprovação em pelo menos de 60% dos créditos em que se matriculou.

A Coordenação do Curso fará a análise do histórico escolar dos candidatos inscritos e a classificação de acordo com as regras estabelecidas e a Comissão de Graduação homologará o resultado.

Se a quantidade de candidatos for maior que as vagas disponíveis, **a classificação será feita por ordem decrescente da média ponderada suja dos candidatos**.

Será considerado aprovado o candidato que atender aos critérios do processo seletivo, respeitando o número de vagas oferecidas.

IV – RESULTADO FINAL:

A divulgação do resultado final será realizada no dia **27/01/2020**, na página Web do IFSC: <https://www2.ifsc.usp.br/graduacao/> > Notícias



V- MATRÍCULA:

O ato da matrícula é presencial (*pessoalmente ou por procuração*), a ser efetuada no Serviço de Graduação do IFSC, impreterivelmente, nos dias **30, 31/01 e 03/02/2020, das 9h30h às 11h30 e das 14h às 16h**, o candidato deverá apresentar ao Serviço de Graduação a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar emitido pela Instituição de Origem, devidamente assinado e carimbado;
- b) Programas das disciplinas cursadas (com aprovação), devidamente assinados e carimbados pela Unidade de Origem;
- c) Uma foto 3x4 atual;
- d) Cópia de RG, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Obs.: As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação do IFSC.

VI – DISPENSA DE DISCIPLINAS:

A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, para efeito de aproveitamento de estudos, obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da USP e Resolução CoG nº 6612/2013.

VII – INGRESSO NO CURSO:

O candidato aprovado ingressará no curso em que foi aprovado no 1º semestre letivo do ano 2020, com início das aulas em **17/02/2020**.

Casos omissos serão decididos pela CoC-Licenciatura em Ciências Exatas e Comissão de Graduação.

Obs.: A realização da matrícula poderá ser feita por **PROCURAÇÃO**.

- a procuração pode ser simples, ou seja, não precisa ser registrada em cartório.
- o Procurador deverá portar original de seu RG e cópia autenticada do RG do interessado.